



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 78.000,00 //SETENTA E OITO MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 258,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 03010004	2.500,00
	Soma da Unidade:	<b>2.500,00</b>
28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
319004-0119.019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 03010001	3.000,00
319004-0119.019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 03010003	3.000,00
2037 MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)		
339039-0104.004 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03010007	5.000,00
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010008	10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>21.000,00</b>
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
2023 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03010006	30.000,00
	Soma da Unidade:	<b>30.000,00</b>
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
1019 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 03010002	10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>10.000,00</b>
32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 03250001	10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>10.000,00</b>
34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03010005	4.500,00
	Soma da Unidade:	<b>4.500,00</b>
	Total:	<b>78.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20004 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03010006	30.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03010008	10.000,00



DECRETO 003/2019

Março / 2019

	Soma da Unidade:	<b>40.000,00</b>
32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB		
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03010001	3.000,00
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03010004	2.500,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 03010005	4.500,00
339048-0114.014 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 03010007	5.000,00
339048-0114.014 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 03250001	10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>25.000,00</b>
35001 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL		
2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03010002	10.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03010003	3.000,00
	Soma da Unidade:	<b>13.000,00</b>
	Total:	<b>78.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 1 de Março de 2019

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO